



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Gestão

PORTARIA Nº 1.185/SEGES/2022

[CONSOLIDADA]

Determina que processos administrativos relativos a atividades que especifica sejam autuados em âmbito eletrônico e exclusivamente do São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel. Proc. 20134/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Decreto 5.802, de 6 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que a gradual evolução dos meios de tratamento de documentos eletrônicos, bem como da transmissão, recepção e armazenamento na Prefeitura de São Vicente será de forma gradual e faseada,

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria disciplina os processos administrativos que serão autuados exclusivamente pela plataforma do São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel, nos termos do Decreto nº 5.802, de 06 de abril de 2022.

Art. 2º Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão autuados exclusivamente no São Paulo Sem Papel - SP Sem Papel:

- I - Pedido de Aposentadoria;
- II - Pagamento das Verbas Rescisórias;
- III - Informações ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de São Vicente - IPRESV;
- IV - Requisição de pequeno valor;
- V - Transação de créditos tributários;
- VI - Solicitação de reparos em imóveis locados;
- VII - Solicitação de reparos em imóveis próprios;
- VIII - Substituições da Secretaria de Educação;
- IX - Pagamento aos servidores inscritos no PASEP;
- X - Pagamento Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;
- XI - Processo de Portarias;
- XII - Processo de Contratação de Aprendiz;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Secretaria de Gestão

- XIII - Processo de Contratação de Estagiário;
- XIV - Requerimento de pedido de cópia de processos administrativos por servidores;
- XV - Repasse aos fundos municipais;
- XVI - Tarifas Bancárias;
- XVII - Admissões de servidores via concurso; *(acrescido pela Portaria n° 1.376/SEGES/2022)*
- XVIII - Memorandos de substituições de cargos por impedimentos legais; *(acrescido pela Portaria n° 1.376/SEGES/2022)*
- XIX - Locação de imóveis; *(acrescido pela Portaria n° 1.376/SEGES/2022)*
- XX - Cessões de servidores a órgãos, entidades ou Poderes de outros municípios, do Estado ou da União; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXI - Transferência ou alteração de lotação de servidores e empregados públicos entre órgãos da Administração Direta do Município; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXII - Concursos e processos seletivos; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXIII - Solicitações para prorrogação de posse ou início de exercício; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXIV - Abertura de créditos suplementares e especiais nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXV - Reconhecimento de duplo vínculo, nos termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal; *(acrescido pela Portaria n° 220/SEGES/2023)*
- XXVI - projetos de lei; *(acrescido pela Portaria n° 231/SEGES/2023)*
- XXVII - decretos; *(acrescido pela Portaria n° 231/SEGES/2023)*
- XXVIII - Portarias do Prefeito; *(acrescido pela Portaria n° 231/SEGES/2023)*
- XXIX - autógrafos, requerimentos, indicações e demais expedientes oficiais recebidos do Poder Legislativo Municipal; *(acrescido pela Portaria n° 231/SEGES/2023)*
- XXX - assunção de responsabilidade técnica sanitária; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*
- XXXI - licença sanitária; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*
- XXXII - autos de infração sanitária; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*
- XXXIII - **revogado**; *(revogado pela Portaria n° 748/SEGES/2023)*
- XXXIV - revisão de perícia; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*
- XXXV - readaptação funcional; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*
- XXXVI - redução da carga horária; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Gestão

XXXVII - requisição de certidões, salvo Certidões de Tempo de Contribuição; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023, e alterado pela Portaria n° 748/SEGES/2023)*

XXXVIII - processo de pagamento de benefícios; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*

XXXIX - processo de corte e poda de árvore; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*

XL - IPTU Verde; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*

XLI - adiantamento de importâncias; *(acrescido pela Portaria n° 504/SEGES/2023)*

Art. 3º. Os documentos a que se refere o artigo 2º desta Portaria serão recebidos somente no formato eletrônico, conforme as normas estabelecidas pela Diretoria de Gestão Documental - DIGEDOC desta Secretaria, sendo vedado o recebimento e a distribuição dos autos destes processos administrativos em meio físico.

Art. 4º. A autuação dos processos fica restrita às unidades dos Gabinete das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Indireta, e sua tramitação será de forma exclusivamente eletrônica, não sendo aceitas vias físicas dos documentos públicos citados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º. A unidade de Coordenação Departamento de Protocolo Geral - DEPROT recusará processos e documentos que estiverem em desacordo com esta Portaria, restituindo os mesmos aos remetentes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de setembro de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Publicada no BOM
em 15/09/2022.